



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

### ANEXO III – Resolução nº 102/2009, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Data de início da vigência: 01/03/2012

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
DAS-101.4	4.732,42
DAS-101.3	3.380,33
DAS-101.2	2.816,95
DAS-101.1	2.346,50

<b>TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>	
<b>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
FC-2	1.260,00
FC-1	1.050,00

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL</b>		
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>
PJ-DGE	8.536,24	7.103,25
PJ-DFI	6.828,98	6.468,00
PJ-DPO	6.828,98	6.468,00
PJ-DTI	6.828,98	6.468,00
PJ-DRH	6.828,98	6.468,00
PJ-DJU	6.828,98	6.468,00
PJ-DAD	6.828,98	6.468,00
PJ-ASS	6.828,98	3.118,50
PJ-ASD	6.828,98	3.118,50
PS-CGP	4.302,22	3.118,50
PJ-SEC	4.302,22	3.118,50
PJ-CLO	4.302,22	3.118,50
PJ-EAM	4.302,22	3.118,50
PJ-CAD	4.302,22	3.118,50
PJ-ACN	6.828,98	3.118,50
PJ-ATN	4.302,22	3.118,50

Obs.: A “opção pelo cargo efetivo” não consta nas disposições normativas deste Tribunal. O servidor que assume cargos de provimento em

comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS passa a perceber apenas o valor constante do mesmo. Os que assumem cargos em comissão de natureza especial tem acrescidos em seus vencimentos o valor referente a gratificação de desempenho.